



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

REGIME DE ADIANTAMENTO

Processo nº: 002/2023

Servidor: VINICIUS DA SILVA BARBOSA

Cargo: ASSESSOR DE IMPRENSA

Matrícula : 418

Tipo de Adiantamento: Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1184/2022, art 5º, VII, Parágrafo único, A (Selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagem, combustível e pedágios)

Valor Concedido: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Valor Utilizado: R\$ 200,02 (duzentos reais e dois centavos)

Data da Concessão: 14/03/2023

Data de Prestação de Contas: 15/03/2023.

Fis. 01





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS REGIME DE ADIANTAMENTOS

Processo nº: 002/2023

Tipo de Adiantamento: Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1184/2022, art 5º, VII, Parágrafo único, A (Selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagem, combustível e pedágios).

Dotação: 3.3.90.36.97

Servidor: Vinicius da Silva Barbosa.

Legislação de regência: Constituição Federal e Estadual; LC nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64; Lei Municipal nº 1.184/2022, e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O Processo de concessão de ADIANTAMENTO contém documentos que autorizaram a concessão?	X			
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X			
1.3	Nota de Emprenho prévio à realização da despesa?	X			





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1.4	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X			
1.5	Declaração do servidor de ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, A Lei Municipal nº 1.184/2022?			X	
1.6	Liquidação - LIQ?	X			
1.7	Nota de Ordem Bancária - NOB?	X			
1.8	Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso?	X			
1.9	Todas as folhas estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X			
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X			
2.2	O recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, que não poderia se submeter ao processo normal de aplicação de recursos públicos?	X			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias), conforme art. 11 da Lei Municipal nº 1.184/2022?	X			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (30 dias), conforme art. 11, § 1º, da Lei nº 1.184/2022?	X			
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 1.184/2022?	X			

Fls. 03



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X			
2.7	O pedido de adiantamento contém o detalhamento da destinação dos recursos?	X			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X			
2.9	Os documentos fiscais são íntegros e devidamente organizados?	X			
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou dos serviços prestados?	X			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X	
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X	
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda?			X	
2.14	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X	
2.15	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?		X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X			
3.2	Os adiantamentos são depositados e movimentados em Banco Oficial?	X			

Fls. 04





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3.3	São concedidos para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?		X		
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X			
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	A Prestação de Contas contém todos os documentos previstos na norma?	X			
4.2	Declaração emitida pelo Ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que aquele processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria N° 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X			
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X	
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X	
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?	X			
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (30 dias) a contar da concessão?			X	

Fls. 05



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X	
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X	
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X	
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X	
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X	
05	AValiação dos controles internos de adiantamentos	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?				
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?				
5.3	O material adquirido pelo adiantamento foi retirado mediante requisição do usuário?				
5.4	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?				
5.5	Os preços dos materiais e serviços guardam conformidade com os preços praticados no mercado?				
5.6	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?				

Fls. 06



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5.7	A quantidade e a especificação técnica do material foi objeto de conferência rigorosa pelo responsável por atestar a execução da despesa?				
5.8	Os bens de consumo adquiridos mediante adiantamento têm merecido o mesmo zelo dispensado aos adquiridos através do processamento normal da despesa, pois, trata-se de aplicação de recurso público?				
5.9	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?				
5.10	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?				
5.11	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?				
5.12	Os saldos não aplicados têm sido devolvidos à conta de indenizações e restituições e anexados os documentos de arrecadação da receita respectiva?				
5.13	O adiantamento concedido não foi para servidor de licença, de férias ou afastado?				
5.14	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo de chefia ou responsável por almoxarifado?				
5.15	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo responsável por gestão do setor de financeiro?				
5.16	Os recursos de adiantamento não são para quitar despesas com hospedagem,				

Fis. 07



PODER LEGISLATIVO


Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

	alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?				
5.17	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?				


Carimbo e assinatura do Presidente

Auditor de Controle Interno

Responsável pelo Preenchimento:



Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças


Fis. 08




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DECLARAÇÃO

JOSÉ CARLOS BATISTA, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **DECLARA** aprovada a prestação de contas relativo ao adiantamento para pequenas concedido em 13/03/2023, Empenho 94/2023, concedido ao servidor **Vinicius da Silva Barbosa**, matrícula **418**, CPF **019.370.361-03**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, com base na lei municipal 1184/2022. Determina que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria nº 017/2005, de 13/03/2005 do Egrégio TCE/MT.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT., 15 de março de 2023.



José Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023/2024

Fls. 09





CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

NOTA DE EMPENHO

94

NOTA DE EMPENHO Nº 94

FICHA: 13

DATA: 13/03/2023

PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 14/03/2023

NOME: VINICIOS DA SILVA BARBOSA

019.370.361-03

CÓDIGO: 1222

ENDEREÇO: Pedro Campos

ITIQUIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Recibo nº 062/2023, Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.184/2022, para fins de custeio de despesa de combustível com veículo oficial, no retorno de viagem a cuiaba

AD - Adiantamento

SOMA

200,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01
01 01 01
3.3.90.36.97
01.031.0001.2186.0000

CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL
ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

280.000,00

200,00

200,00

279.600,00

VALOR A SER PAGO R\$

200,00

duzentos reais

**

EMPENHO AUTORIZADO EM 13/03/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

13/03/2023

DATA

MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
CONTADORA

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

Fis. 10



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

94 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 13	DATA: 13/03/2023	PEDIDO Nº:
-----------------------	----------	-----------	------------------	------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 14/03/2023
---------------------	------------	------------------------

NOME: VINICIOS DA SILVA BARBOSA	019.370.361-03	CÓDIGO: 1222
ENDEREÇO: Pedro Campos	ITIQUIRA	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	Recibo nº 062/2023, Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.184/2022, para fins de custeio de despesa de combustivel com veiculo oficial, no retorno de viagem a cuiaba	Liquido 200,00 Desconto 0,00

AD	SOMA	200,00
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.36.97 01.031.0001.2186.0000	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
200,00	200,00	200,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **200,00**
 duzentos reais *****
 **

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 13/03/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:
<u>13/03/2023</u> DATA	 JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE
 MARIA ROSENY FARIAS LIMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

Fis. 11



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO SR JOSE CARLOS BATISTA – PRESIDENTE (GESTÃO 2023-2024)

Vinícios da Silva Barbosa, Assessor de Imprensa, cargo comissionado, matrícula funcional 418, CPF 019.370.361-03, vem requerer de V.Exa., em caráter de urgência, conforme Lei Municipal 1184/2022, art 5º, inciso VII, § único "A", paragrafo único A (selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais passagens, combustíveis e pedágios) adiantamento para despesas de pequeno valor, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender a despesas abaixo citada.

I - Abastecimento do veículo oficial placa RAK 2H80 para viagem a Cuiabá – MT – para levar o servidor LUIZ ANGELO OLIVEIRA DA SILVA para participação do Curso nos dias 14 e 15/03/2023, referente Folha de Pagamento e Rh Para Órgãos Públicos -ATAME. No Hotel Paiaguas - Sala: TAWÁ, 2ª Torre Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 - Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

1

A transferência bancária para aquisição do combustível, deverá ser feita nos seguintes dados: PIX 01937036103.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira – MT, 13 de março de 2023.

Assinatura

Defiro com base na Lei

Ciente da Controladoria

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIEGO DE SOUZA PAES

Data: 14/03/2023 07:22:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fis. 13





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 062/2023

Valor: R\$-200,00

Nome	VINICIOS DA SILVA BARBOSA
Função	ASSESSOR DE IMPRENSA/CERIMONIAL
CPF	019.370.361-03
Mat.Func.	418

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira – Mato Grosso, a importância de **RS-200,00(Duzentos Reais)**, Relativo a parte de pagamento de Adiantamento para pequenas despesas.

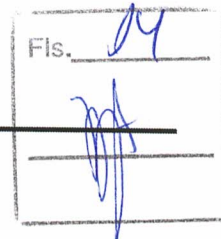
Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 13 de março de 2023.

Assinatura

Visto Sec. Finanças:

Fis. 14



14/03/2023

GERENCIADOR
CAIXA empresas



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202303131616ffd187d03c4
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 13/03/2023 às 14:58:29
Valor Original: R\$ 200,00 **Valor Atualizado:** R\$ 200,00
Detalhes: Adiant. pequ. Despesas combust.S10 Viag.Cuiaba

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00176362000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: VINICIOS DA SILVA BARBOSA
CPF: XXX.370.361-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 01937036103

Código da operação: 15857877265
Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Fis. 05



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REGIME DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS

LEI MUNICIPAL 1184/2023

Servidor	Vinicios da Silva Barbosa
CPF	019.370.361-03
Matricula	418
Data do Adiantamento	13 de Março de 2023
Valor	R\$ 200,00 (duzentos reais)

À Secretaria de Finanças

O valor foi utilizado para abastecimento do veículo oficial desta Casa de Leis, no retorno da viagem de Cuiabá MT, na data de 14/03/2023, para levar servidor Luiz Angelo Oliveira da Silva, para participar de Curso referente a Folha de Pagamento e RH para Órgãos Públicos.

Descrição da Despesa:

Fornecedor: Posto Bom Fim Ltda

CNPJ: 04.562.749/0001-83

Descrição: Aquisição de 54,208 litros de Etanol hidratado combustível, Valor unitário R\$ 3,790, Valor Total R\$ 200,02.





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Nota Fiscal DANFE N° 45.714 Série 1, emitida em 14/03/23

Chave de Acesso: 51260304562749000183550010000457141002406516.

É o Relatório

Itiquira 15 de Março de 2023

Vinícios da Silva Barbosa

Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023



RECEBEMOS DE POSTO BOM FIM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/03/2023 DEST/RE ME: VINICIUS DA SILVA BARBOSA VALOR TOTAL: 200,02

NF-e

Nº 000.045.714

SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.045.714

SÉRIE 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5123 0304 5627 4900 0183 5500 1000 0457 1410 0240 6516

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

POSTO BOM FIM LTDA
RODOVIA BR 364 SALA A, 5104807 - CENTRO
CEP 78.820-000 - JACIARA - MT
Fone 3461-1045

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

001-VENDA COM NFE PARA PESSOA JURIDICA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

132030527

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:

CNPJ:

04.562.749/0001-83

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230020415888 14/03/2023 10:12:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:

VINICIUS DA SILVA BARBOSA

CNPJ/CPF:

019.370.361-03

DATA DE EMISSÃO:

14/03/2023

ENDEREÇO:

AV PEDRO CAMPOS, 218

BAIRRO/DISTRITO:

CENTRO

CEP:

78790000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA:

14/03/2023

MUNICÍPIO:

ITIQUEIRA

FONE/FAX:

66996683272

UF:

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

HORA DE SAÍDA:

10:11:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:

0,00

VALOR DO ICMS:

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

205,44

VALOR DO FRETE:

0,00

VALOR DO SEGURO:

0,00

DESCONTO:

5,42

OUT. DESP. ACESSÓRIAS:

0,00

VALOR DO IPI:

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA:

200,02

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:

FRETE POR CONTA:

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:

ESPÉCIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
2	810101001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	66,64	22071090	060	5656	L	54,208	3,790	205,44	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RAK2H80

PLACA: RAK2H80 KM: 63852 KM Acumulados : 410.00 Saldo de KM : 410.00 Saldo de RS: 0.00

Você recebeu ou utilizou Benefícios do Programa Km de Vantagens. Consulte o Regulamento e a Política de Privacidade

e, no Site www.kmdevantagens.com.br. Para ter acesso à Política de Privacidade da Ipiranga, da AmPm ou do Jet Oil,

acesse www.ipiranga.com.br

nBico: 03 nBomba: 2 nTanque: 403 vEnclm: 1493366.501 vEncFin: 1493420.710

Tributos aproximados: R\$ 31.72 (15.44%) Federal, R\$ 34.92 (17.00%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Municipal

- Fonte: IBPT - MT B357E1

FORMA DE PAGAMENTO:

PIX: 200,02

PROCON MT: Rua Baltazar Navarros n. 567, Bairro Bandeirantes, Cuiaba-MT, CEP 78010-020 Tel. 151 ou (65) 3613-2100

RESERVADO AO FISCO

Fis. 18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.562.749/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2001
NOME EMPRESARIAL POSTO BOM FIM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONEPETRO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BR 364	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QDA 107
CEP 78.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACIARA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **15:45:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.562.749/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

POSTO BOM FIM LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ADLM INCORPORACOES LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

ANA PAULA EBERHARD

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MAICON EBERHARD

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ANA PAULA EBERHARD

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Fis. 21

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/04/2023 às 15:45 (data e hora de Brasília).